

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 1705.01/2022-CP**

**PROCESSO Nº: 1305.01/2022-CP**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRAS DE PIÇARRAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS ESTRADAS – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE.**

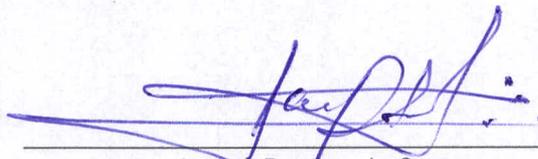
### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Às oito horas e Trinta minutos (08h30min) do dia vinte de junho de dois mil e vinte e dois (20/06/2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, bairro Centro, Itatira-Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Comissão, Sr. Francisco Rayr Alves Barbosa, e seus membros, para realização dos atos referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº 1705.01/2022-CP**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRAS DE PIÇARRAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS ESTRADAS – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE**. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença das empresas interessadas no certamente conforme credenciamento realizado, e dessa forma são participantes deste certame: **FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.829.132/0001-00, neste ato representado pela Sr. Jeová Rocha de Souza, inscrito no CPF nº 214.080.843-68; **PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.501.094/0001-58, neste ato, representado pelo Sra. Jessica Gomes Romeiro, inscrito no CPF nº 064.267.103-69; **BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.577.254/0001-00, neste ato, representada pelo Sr. Bruno Gustavo Ferreira Lima, inscrito no CPF nº 033.450.373-60. Cumpridas as formalidade iniciais, registradas as presenças dos interessados, o Presidente da Comissão de Licitação recebeu os envelopes "Habilitação" e "Proposta", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou, imediatamente, as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não seja possível na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, em decorrência do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos", estes foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes, que passaram a ser analisados. Após analisada toda documentação apresentada pelos licitantes a comissão de licitação chegou ao seguinte resultado: foram consideradas habilitadas as licitantes **FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES, PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, por ter atendidos aos requisitos exigidos no edital. Apresentado o resultado do julgamento da habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação questionou aos licitantes presentes se havia algum interesse em apresentar alguma manifestação contrária ao do julgamento realizado. Em resposta, os licitantes presentes declararam não haver nenhuma manifestação contrária à decisão apresentada e que estão cientes e concordam com o resultado apresentado. Dando continuidade aos atos referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em curso, passou-se agora à fase de julgamento das propostas de preços. Ato contínuo, o Presidente e a Comissão de Licitação procederam com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação e constatou que as empresas habilitadas apresentaram propostas de preços em conformidade com as exigências do edital, estando dessa forma classificadas. Assim, considerando o critério de menor preço global adotado na licitação, a comissão chegou ao seguinte resultado, conforme mapa comparativo de preços em anexo: **PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do objeto licitado com o valor global de **R\$ 4.682.527,88 (quatro milhões seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito reais)**. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas

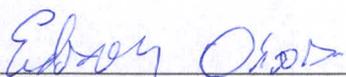
alterações posteriores. Os licitantes presentes à sessão desistiram do prazo recursal e declararam concordância com o resultado apresentado. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.



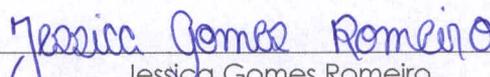
Francisco Rayr Alves Barbosa  
**Presidente da Comissão de Licitação**



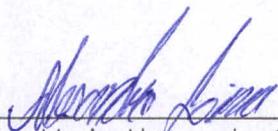
Jeová Rocha de Souza  
**FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**



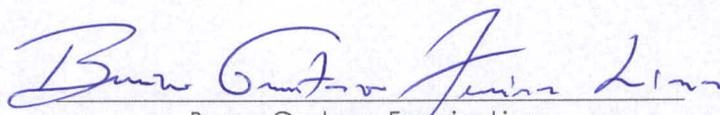
Edson Dias do Nascimento  
**Membro da Comissão**



Jessica Gomes Romeiro  
**PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**



Maria Alessandra Cirilo Lima  
**Membro da Comissão**



Bruno Gustavo Ferreira Lima  
**BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**